

# *Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Logística Reversa*

21 de Setembro de 2018

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



# Objetivos da Logística

**A logística reversa tem 4 motivadores principais por parte do governo:**

1. compatibilizar interesses entre agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológico com os de gestão ambiental;
2. promover aproveitamento dos resíduos;
3. reduzir a geração, desperdício, poluição;
4. estimular desenvolvimento de produtos reciclados e recicláveis.

# Responsabilidade Empresarial

Pela lei 12.305/10 a responsabilidade de fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores abrange ( artigo 31)

- I - investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos:
  - aptos a reutilização, à reciclagem
  - gerem a menor quantidade de resíduos;
- II - divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar;
- III - recolhimento dos produtos e dos resíduos;
- IV - compromisso de, **quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa.**

# Responsabilidade Empresarial

Ainda pela lei 12.305/10 a responsabilidade que abrange ( artigo 32)

Art. 32. As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

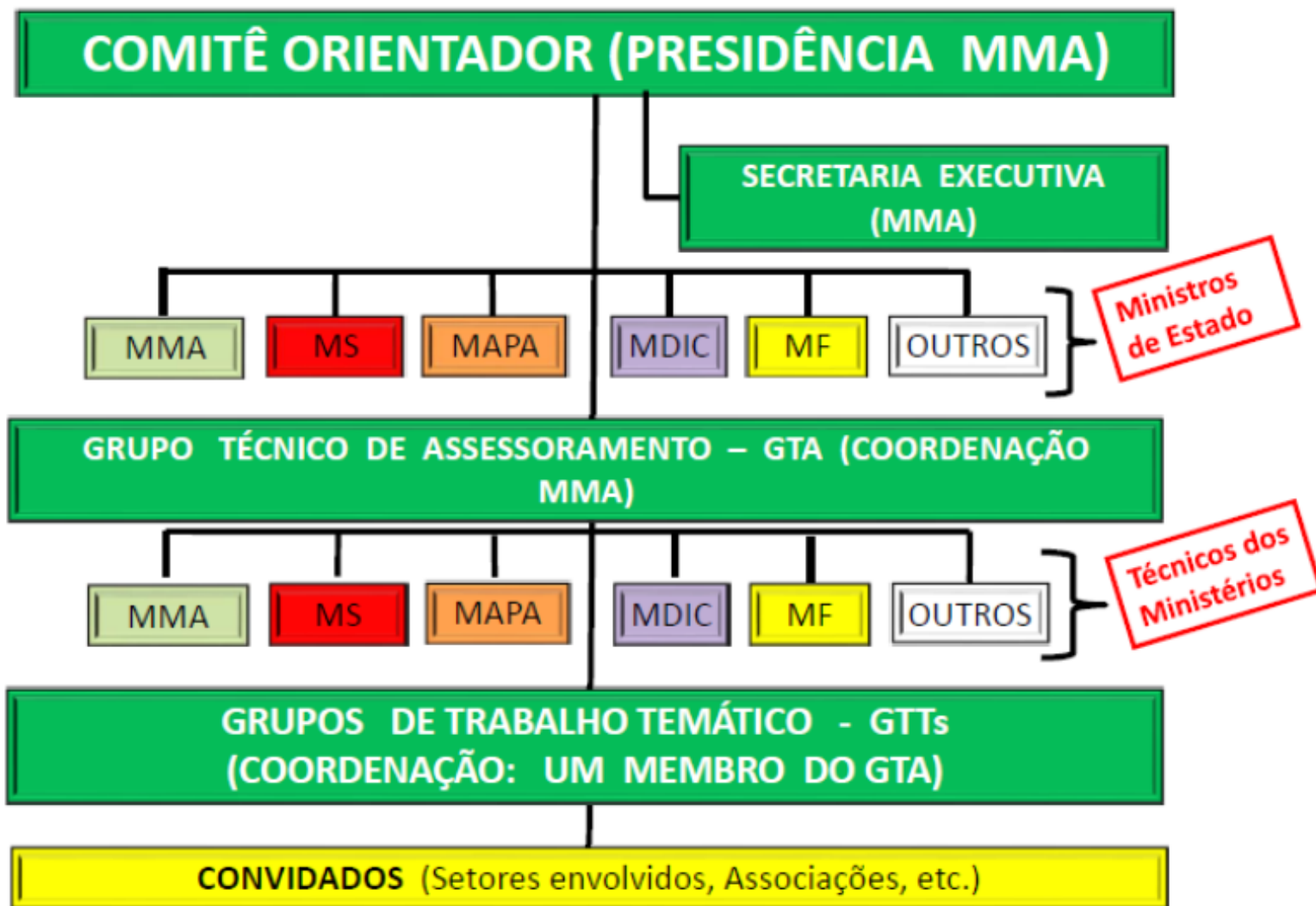
§ 1º Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

I - restritas em volume e peso às dimensões requeridas à **proteção do conteúdo** e à comercialização do produto;

II - projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm;

III - **recicladas, se a reutilização não for possível.**

# O CORI



# *Papel do CORI*

Art. 2o Compete ao Comitê Orientador, nos termos do que foi estabelecido no artigo 34 do Decreto no 7.404, de 23 de dezembro de 2010:

**I - estabelecer a orientação estratégica da implementação de sistemas de logística reversa,.**

- 
- 
- 

**VIII - definir a forma de realização da consulta pública relativa à proposta de implementação de sistemas de logística reversa; .**

# Instrumentos de implementação da LR

O Decreto no 7.404/2010 definiu que os sistemas de logística reversa serão implementados e operacionalizados por meio dos seguintes instrumentos:

I - acordos setoriais;

II - regulamentos expedidos pelo Poder Público; ou

II - termos de compromisso.

O CORI optou pela utilização do acordo setorial como instrumento preferencial para implementação da logística reversa.

Trata-se de um instrumento democrático e participativo, em que o setor empresarial, responsável por implementar e operacionalizar os sistemas de logística reversa, tem a oportunidade de apresentar suas propostas, detalhando a forma como irão proceder para dar cumprimento à legislação e consequentemente uma destinação ambientalmente adequada aos produtos descartados pelo consumidor.

# Deliberações do CORI

O CORI já possui 10 Deliberações. Todas elas estão disponíveis para consulta no portal do Sistema Nacional de Informações para a Gestão dos Resíduos Sólidos.

## Deliberações do Comitê Orientador

- [10/2014](#)  
Estabelece medidas para a simplificação dos procedimentos de manuseio, armazenamento seguro e transporte primário de produtos e embalagens descartados em locais de entrega integrantes de sistemas de logística reversa instituídos nos termos da Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- [09/2014](#)  
Estabelece a meta quantitativa do sistema de logística reversa de embalagens em geral de que trata item 5.7 o edital de chamamento 02/2012.
- [08/2013](#)  
Aprova a Viabilidade Técnica e Econômica da Implantação do Sistema de Logística Reversa de medicamentos.
- [07/2012](#)  
Aprova a Viabilidade Técnica e Econômica da Implantação do Sistema de Logística Reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
- [06/2011](#)  
Dispõe sobre os critérios para estabelecimento de prioridade para o lançamento de Editais de Chamamento para a Elaboração de Acordos Setoriais para Implantação de Logística Reversa.
- [05/2012](#)  
Aprova a Viabilidade Técnica e Econômica da Implantação do Sistema de Logística Reversa de embalagens em geral.
- [04/2012](#)  
Dispõe sobre a Viabilidade Técnica e Econômica da Implantação de Sistema de Logística Reversa de Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.
- [03/2011](#)  
Dispõe sobre critérios e conteúdo de estudos para a aprovação da Viabilidade Técnica e Econômica da Implantação de Sistemas de Logística Reversa.
- [02/2011](#)  
Dispõe sobre as diretrizes metodológicas para avaliação dos impactos sociais e econômicos da implantação da logística reversa.
- [01/2012](#)  
Dispõe sobre a forma de realização de Consulta Pública de Acordos Setoriais para implantação de Logística Reversa.

Ministério do Meio Ambiente



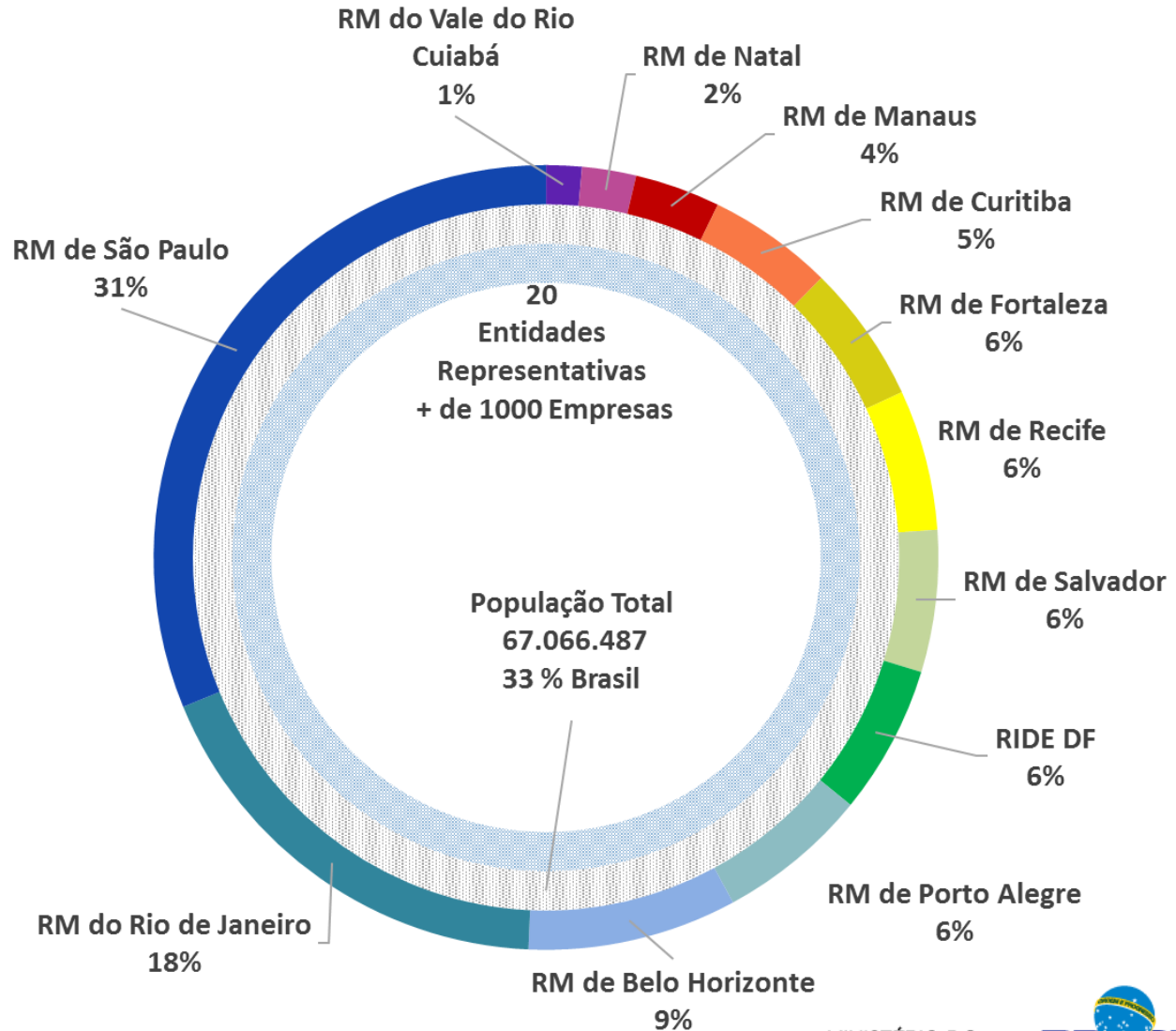
**SINIR** SISTEMA NACIONAL DE  
INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS



# Acordo Setorial de Embalagens em Geral FASE 1

- Principais pontos
  - **redução de 22%** estimado em aproximadamente 3.815 ton/dia
  - operacionalização se dará prioritariamente por **cooperativas de catadores** (apoio a formalização, criação de indicadores de monitoramento, melhoria infraestrutura –equipamentos , capacitação e compra resíduos triados)
  - triplicação número complementarmente por PEVs
  - campanhas publicitárias para sensibilizar população em como separar os resíduos e importância
  - criação de **sistema de monitoramento** em 36 meses

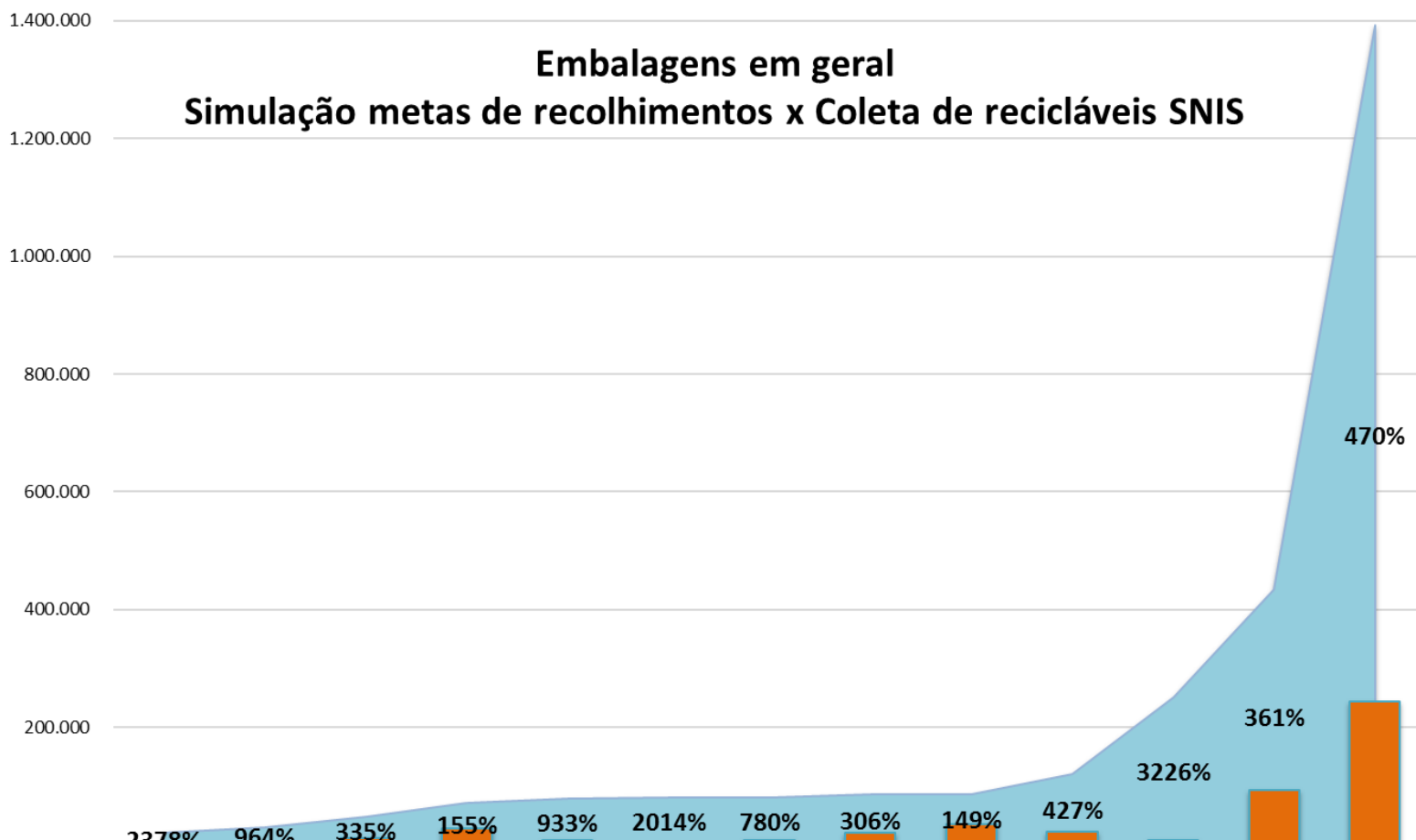
# Acordo setorial embalagens em geral



## Embalagens em geral

### Simulação metas de recolhimentos x Coleta de recicláveis SNIS

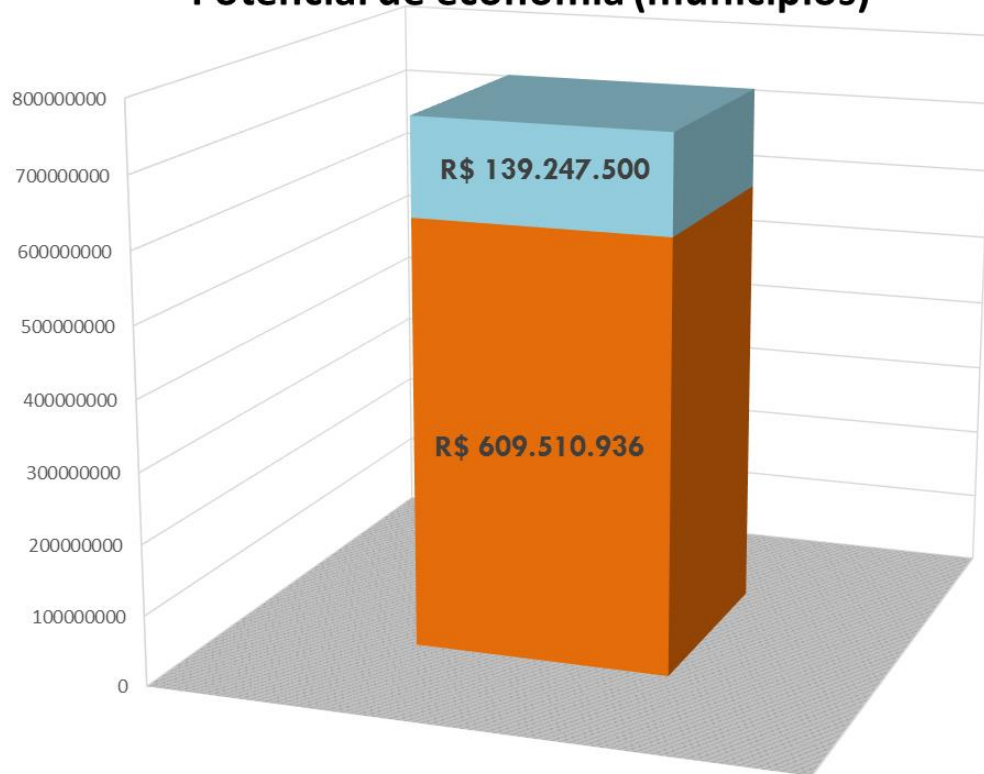
TONELADAS



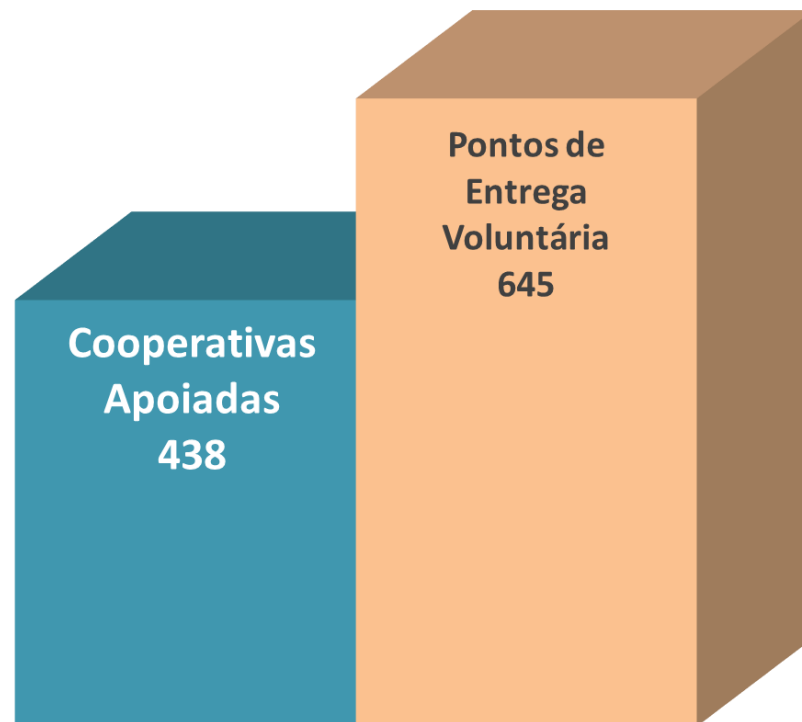
	RM do Vale do Rio Cuiabá	RM de Natal	RM de Manaus	RM de Curitiba	RM de Fortaleza	RM de Recife	RM de Salvador	RIDE DF	RM de Porto Alegre	RM de Belo Horizonte	RM do Rio de Janeiro	RM de São Paulo	Total
Parcela da Meta (ton)	20.394	31.054	49.010	71.984	79.280	80.710	81.387	85.504	86.826	120.086	251.573	434.669	1.392.47
Recicláveis SNIS 2014 (CS009)	823	2.918	11.258	28.235	7.678	3.818	9.248	21.051	34.931	22.784	7.565	94.195	244.504

# Acordo setorial embalagens em geral

## Potencial de economia (municípios)



## Metas estruturantes (24 meses)



- Potencial Custo Evitado Logística Reversa (aterramento)
- Custo estimado (SPLU/embalagens) SNIS 2014 (22%)

# Termo Compromisso Prolata

## Ações Propostas

- Implantar ao menos um centro de recebimento de embalagens de aço e um ponto de entrega voluntária de embalagens de aço nas cidades priorizadas na primeira fase.
- A primeira fase terá duração de 36 meses e engloba as seguintes cidades: Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá, Curitiba, Fortaleza, Natal, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo.
- Apoiar 50 cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis.
- Ao final dos 36 meses da primeira fase de implantação o sistema proposto deverá recolher **148,17** ton/dia de embalagens de aço.
- Aumento estimado em **24 %** em relação ao total de embalagens de aço recicladas em 2014.

# Municípios

- No Brasil a **gestão de resíduos sólidos urbanos é de responsabilidade dos municípios, que operam ou concedem os serviços de coleta, tratamento e destinação final;**
- A proposta da logística reversa é que parte desses resíduos seja gerenciada em **sistemas separados daqueles** operados ou concedidos pelos municípios.
- O desafio desse momento é discutir **formas de integração** do sistema de logística reversa de embalagens com os municípios

# Municípios

Plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Entre o conteúdo mínimo, destaca-se :

I - **diagnóstico** da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

IV - **identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33**, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

XII - **mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos**

XV - **descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33**, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

# Oportunidades para os Municípios

- Redução da pressão sobre a coleta de resíduos sólidos urbanos com a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs);
- Redução da contaminação do ar, águas e o solo;
- Incentivo à formação de consórcios intermunicipais;
- Geração de empregos e renda com o aumento da reciclagem;
- Melhoria da eficiência dos sistemas de gestão de resíduos;





# Visão MMA

- Importância do sistema de contabilização: dimensionamento do fluxo de resíduos que passa pelas cooperativas + dimensionamento das ações que já estão em curso será essencial para avaliação do cumprimento das metas;
- O aumento gradativo da meta quantitativa forçará a busca por novas parcerias;
- Constarão nos relatórios de desempenho informações sobre as quantidades de embalagens colocadas no mercado, outra informação essencial para a avaliação do cumprimento das metas e a proposição de um cenário futuro daqui a dois anos;

# Desafios

- logística reversa colabora para a internalização de custos ambientais de forma proporcional ao consumo, e , portanto mais justa que o modelo atual.
- momento crucial frente a realidade dos municípios
- alternativa para minimização dos custos dos municípios, e deve ser parte do processo de modernização dos sistemas de coleta e tratamento de resíduos
- como integração logística e coleta seletiva será feita?
  - existem aspectos que precisam ser ajustados para evitar que se cobre duas vezes pelo mesmo fator gerador;
  - diferenças regionais;
  - proposta discutir estratégias de aproximação com os municípios (possibilidade de pilotos)

# *Desafios para Fase 2*

- dimensionamento das demandas de reciclagem: capacidade de adaptação diante das flutuações de mercado,
- política de incentivos;
- Incorporação de outras iniciativas no escopo do ciclo de vida das embalagens tais como o reuso.
- melhorias no fluxo de comunicação com municípios, cidadãos e órgãos de governo
- melhoria na governança
- definição de procedimento de novas adesões

# Decreto 9.177

Data 23 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece normas para assegurar a isonomia na fiscalização e no cumprimento das obrigações imputadas aos fabricantes, aos importadores, aos distribuidores e aos comerciantes de produtos, seus resíduos e suas embalagens sujeitos à logística reversa obrigatória.

# Cadeias com Sistema de logística anteriores a lei 12305

Produto	Norma Legal	Outras normas
Embalagens de Agrotóxicos	Lei 9974/2000 <a href="http://inpev.org.br/index">http://inpev.org.br/index</a>	Decreto 4.074/2002
Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC)	Resolução CONAMA 362/2005	Resolução Conama 450/2012
Pilhas e Baterias	Resolução CONAMA 401/2008 Proposta acordo setorial baterias automotivas Programa ABINEE recolhe pilhas <a href="http://www.gmcons.com.br/">http://www.gmcons.com.br/</a>	Resolução Conama 424/2010
Pneus	Resolução CONAMA 416 <a href="http://www.reciclanip.org.br">http://www.reciclanip.org.br</a> <a href="http://www.abidip.com.br/">http://www.abidip.com.br/</a>	Resolução Conama 258/1999

# SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA EM IMPLANTAÇÃO

Cadeias	Status atual
Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes.	Acordo publicado em 07/02/2013. Relatório 2013 aprovado e publicado no SINIR, relatórios de 2014 e 2015 em fase final de ajustes para publicação. <a href="https://www.joguelimpo.org.br">https://www.joguelimpo.org.br</a>
Lâmpadas Fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista.	Acordo publicado em 12/03/2015. Relatório de 2015 publicado e de 2016 em processo de publicação <a href="https://www.reciclus.org.br">https://www.reciclus.org.br</a>
Embalagens em Geral.	Acordo Publicado em 27/11/2015. Primeiro relatório publicado e relatório segunda fase em fase de ajustes <a href="http://www.coalizacaoembalagens.com.br">http://www.coalizacaoembalagens.com.br</a>
Produtos Eletroeletrônicos e seus Componentes.	Dez propostas de acordo setorial recebidas até junho de 2013, sendo 4 consideradas válidas para negociação. Proposta unificada recebida em janeiro de 2014. <a href="https://www.greeneletron.org.br/descartegreen">https://www.greeneletron.org.br/descartegreen</a> <a href="http://abree.org.br/">http://abree.org.br/</a>
Medicamentos.	Três propostas de acordo setorial recebidas até abril de 2014.  Em negociação.  Próxima etapa - Consulta Pública.

Muito Obrigada!!!

Zilda Maria Faria Veloso

[zilda.veloso@mma.gov.br](mailto:zilda.veloso@mma.gov.br)

Tel (61) 2028-2117

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

